



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº148/2022

Dispõe sobre a disponibilização dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá disponibilizar, em sua página oficial na internet, informações sobre os Conselhos Municipais, incluindo dados dos integrantes e as datas das reuniões.

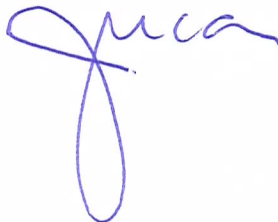
Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.,

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de novembro de 2024.

  
Eliel Miranda  
Vereador

  
CARLAO  
MOTORISTA











# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este substitutivo simplifica a proposta original, permitindo que o Poder Executivo decida, de acordo com sua conveniência, sobre a divulgação das informações dos Conselhos Municipais. A alteração respeita a separação dos poderes, garantindo a autonomia do Executivo e a transparência das ações públicas.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de novembro de 2024.

**Eliel Miranda**  
Vereador

A large, stylized handwritten signature in blue ink, appearing to read "Juca".

A smaller, more compact handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eliel".



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**I - Relatório**  
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**Voto da Relatoria**  
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

**III - Decisão**  
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO  
- Membro -

  
FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ  
- Relator -

  
ELIEL MIRANDA  
- Presidente -



**Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**

- Membro -

**NILSON ARAÚJO DA SILVA**

- Membro -

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

- Presidente -





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste  
"Palácio 15 de Junho"

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022.

Ass.: "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Substitutivo ao Projeto de Lei nº 148/2022 é de autoria do Poder Legislativo (Vereador Eliel Miranda).

2 - Deu entrada na Casa em 12 de novembro de 2024.

3 - A matéria "Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na internet".

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de novembro de 2024.

**ISAC GARCIA SORRILLO**  
- Relator -

**CELSO ÁVILA**  
- Membro -

**ARNALDO DA SILVA ALVES**  
- Presidente -